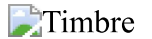


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br) - [secretaria@proex.ufu.br](mailto:secretaria@proex.ufu.br)

OFÍCIO Nº 487/2023/PROEXC/REITO-UFU

Uberlândia, 17 de novembro de 2023.

Ao Senhor  
Camilo Sobreira de Santana  
Ministro de Estado da Educação

c/c  
Luiz Roberto Liza Curi  
Presidente Conselho Nacional de Educação - CNE

c/c  
Henrique Sartori de Almeida Prado  
Presidente da Câmara de Educação Superior

**Assunto: Encaminhamento Nota Técnica FORPROEX sobre alterações Resolução CES/CNE n. 07/2018**

Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação Camilo Santanta,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em nome das 164 instituições públicas de ensino superior participantes do Fórum de Pró-reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX), encaminho, anexa, Nota Técnica sobre as alterações realizadas na Resolução CES/CNE nº 07/2018, que estabelece as Diretrizes Nacionais da Extensão Universitária e dispõe sobre outras providências correlatas.

Cabe informar que o FORPROEX não foi consultado acerca das modificações na mencionada resolução. Ressaltamos que tais alterações confrontam os princípios dialógicos essenciais à extensão universitária e desrespeitam a autonomia das instituições de ensino superior ao imporem limites às atividades de extensão.

Neste contexto, solicitamos respeitosamente à Vossa Excelência e aos estimados membros do Conselho Nacional de Educação que revisem as referidas alterações. É crucial que sejam respeitados os processos de interação e construção coletiva, fundamentais ao exercício democrático e em deferência às instituições responsáveis pela execução das ações de extensão no ensino superior

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos pelo telefone (34) 99167 0824 ou [helder.silveira@ufu.br](mailto:helder.silveira@ufu.br).

Respeitosamente,

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura

Presidente do Fórum de Pró-reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras

---



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/11/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4977267** e o código CRC **B323410D**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.048517/2022-91

SEI nº 4977267